

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 013/2024, celebrado entre a **Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão- SAE** e **SEBASTIÃO DA LUZ PACHECO DA SILVA RESTAURANTE LTDA**, decorrente do Pregão Presencial sob o nº 008/2023.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA LUZ PACHECO DA SILVA RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.432.792/0001-22, com sede/endereço na rodovia BR-050, S/N, KM 245, Distrito de Pires Belo, CEP 75.714-300, Catalão/GO, neste ato representada por **Sebastião da Luz Pacheco da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 369.799.451-49 e da CI/RG nº 33258764381076 SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito Pires Belo, cidade de Catalão, estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de maio de 2024, nos autos do Pregão Presencial, autuado sob o nº 008/2023, do tipo menor preço por item, oriundo do Processo Administrativo nº 2023008303, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. 1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo**, decorrente da **contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta, tipo marmiteix**, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **14/05/2025 à 14/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE MAIO DE 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE**

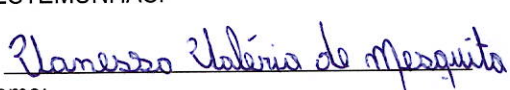

SEBASTIÃO DA LUZ PACHECO DA SILVA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 33.432.792/0001-22

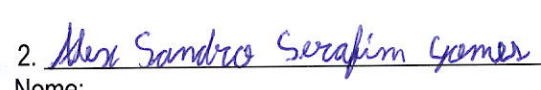
SEBASTIÃO DA LUZ PACHECO DA SILVA

**Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:

CPF: 707.604.061-11

2. 
Nome:

CPF: 040.631.801-47